

DECRETO Nº 1.580/73  
de 13 de abril de 1973

Modifica e acrescenta itens e alíneas em artigos do Decreto nº 1.412/71 que dispõe sobre o limite das zonas que trata a lei municipal nº 1.606/71

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso da atribuição que, por força do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, lhe confere o artigo 39, item V, combinado com o parágrafo único do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1606, de 13 de setembro de 1971;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica acrescido no artigo 2º, item II, do Decreto Municipal nº 1.412, de 27 de setembro de 1971, a alínea "F" que corresponde ao Sexto Perímetro, assim descrito:

"F" - Sexto Perímetro - Inicia na Avenida Marginal "A" no ponto onde encontra a faixa da São Paulo Light S/A, junto a Rodovia Presidente Dutra, que se defronte a São Paulo Alpargatas S/A, segue pela Avenida Marginal "A" até encontrar novamente a faixa da São Paulo Light S/A, junto quase defronte a Vila Tatetuba, daí volta margeando a faixa da São Paulo Light S/A até encontrar seu ponto inicial, fechando o perímetro.

Artigo 2º - Fica acrescido no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.412, de 27 de setembro de 1971, o item V, que passa a constituir o Quinto Perímetro, assim descrito:

V - Quinto Perímetro - Compreende os terrenos lineares aos seguintes logradouros públicos:

- a) - Avenida Engº Francisco José Longo, no trecho situado entre a faixa da São Paulo Light S/A até a Avenida Marginal "A" da Rodovia Presidente Dutra.
- b) - Praça dos Servidores Públicos Municipais.
- c) - Avenida Tivoli em toda sua extensão.

Artigo 3º - O item VI do artigo 4º, do Decreto nº 1.412 de 27 de setembro de 1971, que constitui o Sexto Perímetro passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI" - Sexto Perímetro - Inicia no cruzamento da Avenida Marginal "B" com o córrego Cambuí, segue pela Avenida Marginal "B" até encontrar a faixa da São Paulo Light S/A, daí deflete a direita 90º e segue nesta direção 2.000m, deste ponto deflete a direita 90º e segue em linha reta nesta direção até encontrar o ribeirão do Putim, deflete novamente à direita e margeando este ribeirão até encontrar o córrego Cambuí e por este, na mesma direção

cont. Decr. 1.580/73

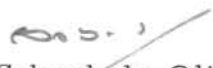
-fls.2-

direção até encontrar a Avenida Marginal "B", seu ponto inicial fechando o perímetro.

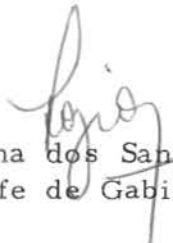
Artigo 4º - Fica revogado o item I, do artigo 3º do Decreto nº 1.412, de 27 de setembro de 1971.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de abril de 1973.

  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três.

  
Terezinha dos Santos Kócio  
Chefe de Gabinete